

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO 17/2018 - PROCESSO Nº 9631/2017 -PP 92/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00, o Chefe de Gabinete, **RENATO DE PAULA VELLA** portador da Cédula de Identidade RG 18.155.518 SSP/SP e do CPF/MF nº: 095.055.378-67, o Secretário Municipal de Administração, **ALLANDERSON FONSECA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG 41.159.837-5 e do CPF 328.291.668-09, o Secretário Municipal de Fazenda, **ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU SOARES**, portador da Cédula de Identidade R.G. 27.795.762-X SSP/SP e do CPF/MF nº 190.440.938-51, o Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, **ANDRE GREGORIO DE OLIVEIRA** portador da Cédula de Identidade R.G 46.997.247-7 e do CPF 387.024.838-66, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA**, com sede na Travessa 12 de outubro, 04, Vila Assunção, Santo André, CEP 09030-650, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.221.551/0001-48, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sra. Rosângela Melo Flud**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.320.851 e do CPF/MF nº 079.982.628-69. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **14 de março de 2018**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de informática, para o licenciamento de uma "SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO", com os respectivos serviços de implantação, manutenção e suporte técnico, para:

- I. SUPRESSÃO de **R\$9.491,67 (nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) mensais**, referente aos serviços de implantação, migração de dados e treinamento, o que equivale a 7% do valor mensal contratado atualizado, passando o valor mensal de R\$ 134.679,80 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) para **R\$125.188,13 (cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e treze centavos)**, e, portanto, o valor global passa de R\$ 1.616.157,60 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) para R\$1.502.257,56 (um milhão, quinhentos e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme justificativa da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.
- II. PRORROGAÇÃO de prazo em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de 14 de setembro de 2020 a 13 de março de 2021, com valor mensal na ordem de **R\$125.188,13 (cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e treze centavos)**, perfazendo o valor global de R\$751.128,78 (setecentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), conforme justificativa das Secretarias Solicitantes.

DS/CONT/CCNS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, "b", e no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO	177-04.01.04.122.0009.2.001.339040.01.1100000	R\$95.909,13	R\$65.433,33
ASSUNTOS JURÍDICOS	162-03.01.02.061.0008.2.001.339040.01.1100000	R\$29.424,65	R\$20.074,76
FAZENDA	196-05.01.04.123.0006.2.001.339040.01.1100000	R\$294.603,55	R\$200.991,20
GABINETE	5-01.01.04.122.0005.2.001.339040.01.1100000	R\$26.567,01	R\$18.125,16
TOTAL POR ANO		R\$446.504,33	R\$304.624,45
VALOR TOTAL		R\$751.128,78	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 11 de setembro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RENATO DE PAULA VELLA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALLANDERSON FONSECA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANDRÉ GREGÓRIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS
JURÍDICOS

Rozângela Melo Silva

PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

